

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 89ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio, em 2 (Duas) Séries da 89ª Emissão da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 16 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDENS DO DIA:** (a) Aprovar a realização de aporte de recursos pelos Titulares dos CRA, no montante de R\$ 501.802,75 (quinhentos e um mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao montante dos custos, despesas e remunerações atualmente devidos e não pagos no âmbito da Emissão, proporcionalmente às respectivas posições no CRA, a ser realizado em até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva deliberação, mediante depósito na conta de titularidade do Patrimônio Separado, destinado à liquidação integral de tais obrigações e à manutenção mínima operacional do Patrimônio Separado, em razão da ausência de recursos disponíveis; (b) Caso o item (a) acima não seja aprovado pelos Titulares dos CRA, aprovar, nos termos do art. 25, inciso IV, alínea "b" da Resolução CVM nº 60, a dação em pagamento aos Titulares dos CRA das CPR-F 01 e CPR-F 02 (conforme definido nos Documentos da Operação), incluindo todas as suas garantias, acessórios, prerrogativas e direitos correlatos. A dação em pagamento será realizada pelo valor correspondente ao Saldo Devedor atualizado dos CRA, implicando a extinção plena das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRA, com a consequente transferência das CPR-Fs e demais garantias vinculadas à presente Emissão, nos termos e condições a serem detalhados no instrumento de dação que acompanhará a Ata; (c) Caso os itens (a) e (b) acima não sejam aprovados, aprovar a renúncia da Securitizadora ao exercício de suas funções no âmbito da presente Emissão, bem como aprovar a substituição da Emissora, pela nova securitizadora, a ser deliberada no momento da assembleia, que passará a assumir todas as obrigações regulatórias e operacionais previstas nos Documentos da Operação e na regulamentação aplicável; e (d) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA, em Série Única, da 89ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por João Batista Consentini Filho, observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 16 de dezembro de 2025. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização

